

93
gpc

Lei n° 367, de 20 de Governo de 1964.

Abre crédito suplementar de crf. 13.200,00, às dotações orçamentárias 8.00.4 e 8.12.0 do orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto no Executivo o Crédito Suplementar de três mil e duzentos cruzeiros crf. 13.200,00 às dotações 8.00.4 e 8.12.0, do orçamento de 1964, sendo:

8.00.4 - Oficial administrativo	crf. 3.000,00
8.12.0 - Fiscal da cidade	crf. 10.200,00
Total	crf. 13.200,00

Art. 2º - Ferozadas as disposições em contrário, esta Lei terá a presente Lei em vigor na data de sua publicação. Mandado, por tanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir sob as penas da Lei Municipal de Tráfego de São Paulo, 20 de Governo de 1964.

João de Deus
Prefeito Municipal

Dionísio Rosa
Secretaria

Lei n° 368, de 20 de Governo de 1964.

Deferida ao Executivo a concessão de um mercado no povoado de São João do Têtuio.